



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD – N.1034/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza - Vitor Vandresen Militão
--	---

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA.....	1
LICITAÇÃO.....	2
EDITAL.....	3

PORTARIA

PORTARIA Nº. 227/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

“Designa a servidora **Géssica Nayara Duarte de Souza** para atuar como fiscal de contrato e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Géssica Nayara Duarte de Souza**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Patrimônio e Transparência**, para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
077/2021	Leandro Aparecido dos Santos -MEI	Dispensa nº 035/2021

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 26 de outubro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 228/2021 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Férias à Servidores, e dá outras providências..

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc....

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTAR aos Servidores relacionados no anexo I, parte integrante desta portaria.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA N.º 228/2021 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	PERÍODO
Ana Paula Kolberg	Nutricionista/NUT	22/11/2021 à 11/12/2021

Ana Paula Lourenço Franco	Auxiliar de Farmácia/AXF	03/11/2021 à 12/11/2021
Carlos Kintschev	Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária/FIS	22/11/2021 à 21/12/2021
Emi Elizabete Togura Nakano	Enfermeira/ENF	13/10/2021 à 11/11/2021
Fabrcia Izidoro Crizanto	Enfermeira/ENF	08/11/2021 à 17/11/2021
Fabrcia Nunes Servantes Bega	Agente Administrativo/AGD	18/10/2021 à 16/11/2021
Gislaine Aparecida Pereira	Agente de combate a Endemias/ACE	22/11/2021 à 21/12/2021
Janine Uchida Soares	Psicóloga/PSI	03/11/2021 à 12/11/2021
Laudicéia Neiva Roldão Azevedo	Agente de combate a Endemias/ACE	22/11/2021 à 21/12/2021
Maria do Carmo Mota	Auxiliar de Enfermagem/AXE	16/11/2021 à 15/12/2021
Mayara Camila Soares Santos	Agente Administrativo/AGD	08/11/2021 à 22/11/2021
Nivia Oliveira Mezencio Camargo Lima	Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária/FIS	03/11/2021 à 12/11/2021
Renata Rigatto	Assistente Social/ASS	03/11/2021 à 22/11/2021
Roberto Costa	Agente Administrativo	01/11/2021 à 30/11/2021
Thayse Grasielli Lourenço	Agente de combate a Endemias/ACE	20/10/2021 à 29/10/2021

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021
CARTA CONVITE Nº 010/2021
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n.º 063/2021, de 14 de Janeiro de 2021, constituída pelos seguintes membros: Nelson Henrique, Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato, e Valdemir Riquelme Roda, respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº 010/2021-Processo Administrativo nº 082/2021, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a aquisição de diversos equipamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus órgãos vinculantes (CRAS, CREAS, LAR DO MENOR, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS). Após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, do dia 18 de Agosto de 2021, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedora do certame por apresentar menor preço, as empresas ALICE FERREIRA – ME- CNPJ/MF sob nº 26.254.278/0001-89, com o valor total de R\$ 50.908,20 (cinquenta mil, novecentos e oito reais e vinte centavos); DEIVID V. D. BRESSANTE – ME- CNPJ/MF 12.904.257/0001-57, com o valor total de R\$ 65.253,00 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais), e R2W EQUIPAMENTOS LTDA – ME- CNPJ/MF nº 28.071.971/0001-60, com o valor total de R\$ 38.786,00 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais).
Glória de Dourados - MS, 21 de Setembro de 2021.

Nelson Henrique
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 082/2021, referente à Carta Convite nº 010/2021, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto as empresas vencedoras ALICE FERREIRA ME – CNPJ Nº 26.254.278/0001-89, DEIVID V. D. BRESSANTE ME – CNPJ Nº 12.904.257/0001-57, e R2W EQUIPAMENTOS LTDA ME – CNPJ Nº 28.071.971/0001-60.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.
Glória de Dourados-MS, 13 de Outubro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021
CARTA CONVITE Nº 010/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Alice Ferreira – ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de Empresa especializada para a aquisição de diversos equipamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus órgãos vinculantes (CRAS, CREAS, LAR DO MENOR, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS), de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital de Carta Convite nº 010/2021.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.
VALOR: R\$ 50.908,20 (cinquenta mil, novecentos e oito reais e vinte centavos)
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.06.008.243.0023.2059	Manutenção do Piso de Alta Complexidade I – Criança/adolescente
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.06.008.244.0019.2087	Manutenção do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
02.06.008.244.0024.2044	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI/CREAS
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
02.06.008.244.0025.2037	Manutenção do Piso Variável - SCFV
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
02.06.008.244.0025.2039	Manutenção do Piso Básico Fixo – PBF/CRAS
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.06.008.244.0027.2086	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

Glória de Dourados – MS, 13 de Outubro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Alice Ferreira – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021
CARTA CONVITE Nº 010/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Deivid V. D. Bressante – ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de Empresa especializada para a aquisição de diversos equipamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus órgãos vinculantes (CRAS, CREAS, LAR DO MENOR, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS), de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital de Carta Convite nº 010/2021.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.
VALOR: R\$ 65.253,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais)
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.06.008.243.0023.2059	Manutenção do Piso de Alta Complexidade I – Criança/adolescente
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.06.008.244.0019.2087	Manutenção do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
02.06.008.244.0024.2044	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI/CREAS
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
02.06.008.244.0025.2037	Manutenção do Piso Variável - SCFV
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
02.06.008.244.0025.2039	Manutenção do Piso Básico Fixo – PBF/CRAS
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.06.008.244.0027.2086	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

Glória de Dourados – MS, 13 de Outubro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Deivid V. D. Bressante – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021
CARTA CONVITE Nº 010/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: R2W Equipamentos Ltda – ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de Empresa especializada para a aquisição de diversos equipamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus órgãos vinculantes (CRAS, CREAS, LAR DO MENOR, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS), de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 010/2021**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 38.786,00 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.06.008.243.0023.2059	Manutenção do Piso de Alta Complexidade I – Criança/adolescente
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.06.008.244.0019.2087	Manutenção do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
02.06.008.244.0024.2044	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI/CREAS
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
02.06.008.244.0025.2037	Manutenção do Piso Variável - SCFV
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
02.06.008.244.0025.2039	Manutenção do Piso Básico Fixo – PBF/CRAS
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.06.008.244.0027.2086	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

Glória de Dourados – MS, 13 de Outubro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Luis Fernando dos Santos Silva – Representante da Empresa

EDITAL LEI ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO E INSCRIÇÃO

EDITAL – ACESSO AO SUBSÍDIO DESTINADO À CONTRATAÇÃO, AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E PREMIAÇÃO DOS PROVEDORES DA CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS – LEI ALDIR BLANC.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Glória de Dourados-MS, neste ato representada por sua titular Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha, com fundamento nas disposições da lei federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, com alterações dadas pela lei 14.150 de 12 de maio 2021, e do Decreto Municipal 111 de 25 de outubro de 2021, **TORNAM PÚBLICO** os procedimentos necessários para acesso ao **SUBSÍDIO DA PREMIAÇÃO E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS** de que trata o inciso III do art. 2º da referida Lei, e dá outras providências.

1. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para o Cadastro Municipal de Provedores da Cultura de Glória de Dourados – MS, serão observados os critérios do inciso III do art. 2º da Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020, e alterações pela lei 14.150 de 12 de maio 2021.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PRÊMIOS, AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS VINCULADOS AO SETOR CULTURAL, MANUTENÇÃO DE AGENTES, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER APRESENTADAS EM FORMATO DE VÍDEO E DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

1.2 Consideram-se como premiação, contratação e aquisição de bens e serviços, o inciso III, que autoriza os municípios a utilizar os saldos da Lei Aldir Blanc, a manter dentro, das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural, local, de financiamento público a propostas culturais de artistas residentes em Glória de Dourados – MS, e artistas em trânsito (artistas de circo) que, em razão da pandemia, ficaram retidos nesta cidade.

1.3 Considerando que o presente chamamento público tem como objetivo ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual, colaborar com a política de transparência e democratização do acesso aos artistas.

2. DOS REQUISITOS PRINCIPAIS

2.1 Somente poderão fazer jus à contratação, premiação e aquisição de bens e serviços previstos no inciso III, do caput do art. 2º da Lei Federal nº

14.017/2020 os artistas de que trata o referido inciso. Enquadra-se para contratação, premiação, aquisição de bens e serviços culturais aqueles que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

2.2 Possuam residência e domicílio ou que esteja em trânsito por mais de 1 (um) ano em Glória de Dourados e que comprovem a sua inscrição e a homologação em, no mínimo, um dos segmentos artístico-culturais:

- música;
- audiovisual;
- cultura popular;
- artes visuais;
- Dança;
- literatura;
- culturas tradicionais;
- artesanato;
- teatro;
- produção
- outros.

2.3 Os artistas interessados em concorrer a contratação, premiação e aquisição de bens e serviços deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, para a inscrição no período de **27 de outubro de 2021 à 03 de novembro de 2021**.

3. DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA

3.1. Poderão se inscrever no Cadastro Municipal de Cultura todos os agentes culturais de Glória de Dourados que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.

3.2. O Cadastro Municipal de Cultura será efetuado através do preenchimento de Formulário, nos termos do Anexo I deste Edital, e junto ao formulário, deverá entregar os seguintes documentos:

I. Pessoa Física:

- a) Documentos pessoais, RG, CPF ou CNH;
- b) Comprovante de residência;
- c) Comprovação curricular do trabalho artístico, de forma resumida (para as atividades cadastradas); O mesmo será através de publicações de seus trabalhos em jornais, fotos, folder, recibo, vídeos etc.

3.3. A inscrição no Cadastro Municipal de Cultura por si só não implica na solicitação ou na concessão de contratação, premiação/aquisição de bens e serviços previstos no inciso III do caput do art. 2º da Lei Federal n. 14.017/2020 (alterada pela Lei Federal n. 14.150/2021) devendo para tanto serem observadas as disposições específicas.

4. DA ANÁLISE E DA APROVAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

4.1. A premiação e aquisição de bens e serviços serão objeto de análise e aprovação pelo Comitê Gestor e de Avaliação constituído por três pessoas do Conselho Municipal de Cultura.

5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1- Farão parte do comitê de avaliação três pessoas do Conselho de Cultura, sendo que os avaliadores não poderão ter nenhum grau de parentesco com os artistas participantes, da contratação, premiação e aquisição de bens e serviços conforme o inciso III da lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 e alterada pela lei nº 14.150 de 12 de maio de 2021.

Glória de Dourados-MS, 27 de outubro de 2021.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO E INSCRIÇÃO

Dados Pessoais		
Nome Completo		
Nome Artístico:		
Data de Nascimento	Sexo	
CPF	RG	
Banco	Agência	Conta Corrente
Telefone	E- mail	
Endereço		
Rua	Nº	Bairro
Cidade	Estado	

SEGMENTO ARTÍSTICO CULTURAL

- MÚSICA LITERATURA
 AUDIOVISUAL CULTURAS TRADICIONAIS
 CULTURA POPULAR ARTESANATO
 ARTES VISUAIS TEATRO
 DANÇA PRODUÇÃO
 OUTROS

O QUE SERÁ REALIZADO?	
COMO SERÁ REALIZADO?	

 Assinatura do Artista